



Prefeitura Municipal de Quissamã Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP: 28735-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto desta licitação trata-se de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e comodato de bomba – **Equipo / acessórios e Bombas de Infusão/Seringa, destinadas ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã-RJ de modo a garantir a assistência adequada dos pacientes internados.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

O conjunto bombas de infusão/seringas mais equipo e outros acessórios, são considerados requisitos mínimos em hospitais com Unidade de Terapia Intensiva, conforme legislação vigente, a **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010** que “Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências”, e são dispositivos fundamentais para a administração de medicamentos e outros produtos nos diversos setores de um hospital. Considerando as disposições transitórias da RDC nº 45, de 12 de março de 2003, que dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde; Considerando a necessidade de aprimoramento, atualização e complementação dos procedimentos de administração de soluções parenterais contidos na RDC nº 45, relacionados ao uso de um sistema fechado de infusão a fim de garantir uma integração com o sistema fechado natural da circulação sanguínea no corpo, evitando infecções por microrganismos no ar.

As bombas de infusão/seringa visam obter precisão nas infusões contínuas intravenosas, diminuindo os problemas das infusões por gravidade, otimizando o tempo da equipe médica e de enfermagem, as respostas à droga, nutrição e a eficácia das terapias.

A terapia infusional é de grande importância para diversas áreas dentro do ambiente hospitalar, tais como: Área de recuperação pós-anestésica do centro obstétrico; Sala para pré-parto/parto/pós-parto; Área para atendimentos de emergências; Sala de recuperação de pacientes – diálise; Posto de enfermagem e serviços – urgência; Sala de observação; Sala de Urgência; Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc); Área de recuperação pós-anestésica do centro cirúrgico; Clínica médica e UTI.

Os equipo e as bombas de infusão/seringas e outros acessórios são considerados como um sistema único. A relação equipo/acessórios – bomba de infusão/seringa é fundamental para a garantia da precisão na infusoterapia aplicada. A bomba controla a infusão de um volume de solução por um determinado período de tempo (mL/hora). **A segurança desta infusão controlada só pode ser garantida através de um equipo com especificações técnicas e conformação especialmente desenvolvidas para o equipamento em uso.**

3. DOS ÓRGÃOS

Órgão Gerenciador e Participantes, conforme o quadro abaixo:

Nº	ÓRGÃO	FUNÇÃO
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Gerenciador

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE I -							
ITEM	EQUIPO PARA BOMBA DE SERINGA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA MENSAL	DEMANDA ANUAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERINGA PADRÃO DE 20ML NBR ISO 7882/2 PARA USO EM BOMBA DE SERINGA COM CORPO EM POLIPROPILENO (PP) NATURAL COM 20ML DE VOLUME GRADUADO EM PASSOS DE 1 ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA LIVRE DE LÁTEX TERMINAÇÃO PADRÃO LUER MACHO COM LUER LOCK. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE SERINGA MODELO "PERFUSOR COMPACT", SERINGA PERFUSORA DE 20 ML.	439645	Unidade	21	252	R\$ 5,30	R\$ 1.335,60
2	SERINGA PADRÃO DE 50 ML NBR ISO 7882/2 PARA USO EM BOMBA DE SERINGA COM CORPO EM POLIPROPILENO (PP) NATURAL COM 20ML DE VOLUME GRADUADO EM PASSOS DE 1 ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA LIVRE DE LÁTEX TERMINAÇÃO PADRÃO LUER MACHO COM ROSCA LUER LOCK. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE SERINGA MODELO "PERFUSOR COMPACT", SERINGA PERFUSORA DE 50 ML.	439646	Unidade	25	300	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00
3	EQUIPO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA COM TUBO EM PVC DE DIÂMETRO REDUZIDO COM 120 CM E VOLUME DE PREENCHIMENTO PRIMING DE 6,0 ML TERMINAÇÃO LUER FEMEA NUMA EXTREMIDADE LUER MACHO COM ROSCA LUER LOCK NA OUTRA EXTREMIDADE ESTERILIZADO POR ETO, PERFUSO DE 120 CM.	385614	Unidade	50	600	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
SUBTOTAL LOTE I: R\$ 9.894,60							

LOTE II							
ITEM	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA MENSAL	DEMANDA ANUAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO, ISENTO DE LÁTEX, PONTA PERFURANTE EM CRUZ (CROSS SPIKE), ENTRADA DE AR COM FILTRO 0.22 MICRONS, PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS), CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, TUBO EM PVC – LIVRE DE DEHP EM COLORAÇÃO LILAS COM 2,04 M DE COMPRIMENTO, SEGMENTO DE SILICONE PARA BOMBEAMENTO (11 CM), PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM VÁLVULA NEEDLE-FREE. CONECTOR ESCALONADO COM O PACIENTE. VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO: 20,1 ML. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. ESTERILIZADO POR ETO. EQUIPO DE BOMBA DE DIETA ENTERAL.	386007	Unidade	310	3.720	26,45	98.394,00
5	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA SOLUÇÃO PARENTERAL EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSLUCIDO, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, PRESENÇA DE PINÇA ROLETE TIPO CORTA FLUXO, COM TUBO EM PVC TRANSLUCIDO E COM SEGMENTO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, E CONECTOR TIPO SPIN LOCK OU LUER LOCK. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM OXÍDIO DE ETILENO DEVENDO MENCIONAR LOTE E DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MS, AUTORIZADA PELA ANVISA.	425765	Unidade	710	8.520	25,88	220.497,60
6	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, NA COR AMBAR, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, PRESENÇA DE PINÇA ROLETE TIPO CORTA FLUXO, COM TUBO EM PVC NA COR AMBAR E COM SEGMENTO DE SILICONE AJUSTÁVEL E BOMBA INFUSORA, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, E CONECTOR TIPO SPIN LOCK OU LUER LOCK. EMBALADO	386247	Unidade	165	1.980	27,42	54.291,60

LOTE II							
ITEM	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA MENSAL	DEMANDA ANUAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGIÃO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO DEVENDO MENCIONAR LOTE E DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MS, AUTORIZADA PELA ANVISA.						
7	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA DE SANGUE HEMOTRANSFUSÃO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 200CM PARA BOMBA DE INFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE 170 A 210 MICRAS, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA TIPO ROLETE, SEGMENTO DE SILICONE E CONECTOR SPIN-LOCK OU LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. ATOXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONEXÕES SEM LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	389492	Unidade	80	960	30,43	29.212,80
SUBTOTAL LOTE II: R\$ 402.396,00							
TOTAL LOTE I E LOTE II: 412.290,60							

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, CONSIDERANDO TÉCNICA QUANTITATIVA:

Atualmente há no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus 12 leitos de UTI, para uso de dieta parenteral nos leitos clínicos ou mesmo setor de emergência, os equipos são estimados pela quantidade de bombas, na UTI pode-se chegar a 6 bombas por leito, ou seja, 72 bombas, as outras 53 bombas ficam divididas para Clínica Médica, Emergência, Centro Cirúrgico, Maternidade, ou seja, para os outros 68 leitos disponíveis no hospital, porém com uma quantidade por leito em média menor. E para bombas de seringa se manteve 2 unidades, uma para maternidade e outra para o centro cirúrgico. (Obs.: HMMJ atualmente tem 80 leitos).

6. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO EQUIPAMENTO:

As Bombas Infusoras fornecidas devem possuir as seguintes características:
Ser de alta qualidade com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ter excelente resistência de modo a proporcionar segurança ao usuário; Ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas descritas neste documento. Ser entregues acondicionados, em embalagens lacradas

individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem; (Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este estudo técnico preliminar ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados); Ser do tipo Bomba de infusão volumétrica INTERATIVA, com tela de LCD para permitir visualização de fluxo, volume e medicação infundindo de forma fácil e segura;

Possuir múltiplas funções práticas e essenciais para dinamizar o serviço do profissional, tais com: 1- Alarmes com identificação do problema; 2-Permitir programar horário para iniciar uma medicação e ser administrada permitindo cumprimento dos horários prescritos com precisão; 3-Permitir diversas programações com cálculo de dose, dose de ataque e múltiplas etapas, assim como programação de mcg/kg/min; 4-Ter memória de programação no mínimo dos últimos 100 eventos, essencial para que em um eventual óbito possa se saber se o erro foi humano ou do equipamento; Possuir histórico completo de infusão com funções para garantir praticidade e segurança para balanço hidroeletrólítico do paciente; 6-Possuir uma biblioteca com drogas pré-programadas por nomes, unidades e concentrações padronizadas, o que reduz a probabilidade de erros de programação; 7-Possuir canal duplo e quádruplo de energia, otimizando o espaço das réguas dos leitos, ou demonstrar algo que seja compatível a estrutura do HMMJ; 8- Bomba enteral e parenteral portátil com autonomia de bateria de 10 a 11 h de infusão, de acordo com o volume programado, mantendo estabilidade da infusão no caso de falta de energia e permitindo que o paciente possa deambular ou ser transportado para outro setor; 9-Bomba enteral e parenteral aptas ao uso para transporte de paciente em ambulância, sem interrupção da infusão; 10-Bomba parenteral que atenda a demanda em microgotas e macrogotas. 11-Possuir na bomba infusora parenteral a modalidade bolus; 12-Possuir acessórios ou dispositivo intrínseco para empilhamento, característica que facilita no transporte de pacientes graves;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa vencedora obrigar-se-á:

- Fornecer a título de **comodato, não oneroso para o Município de Quissamã, 02 unidades de Bombas de Seringa e 125 Unidades de Bombas de Infusão compatíveis com os Equipos**, conforme especificação técnica presente neste termo de referência;
- Não serão aceitos material ou equipamento divergente da marca, modelo ou especificação informado neste termo de Referência;
- Os aparelhos deverão apresentar certificado com a norma NBR-IEC-60601-2-24, em acordo à RDC 32/2007. Possuir Assistência Técnica credenciada no Estado para atendimento sem ônus e em tempo estabelecido neste termo de referência;
- A CONTRATADA deverá fazer a substituição do equipamento somente com autorização do fiscal;
- A empresa deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte do objeto deste certame em que se verifique danos em decorrência do transporte ou materiais que estão em desacordo com este termo de referência no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis
- Arcar com todas as despesas logísticas, operacionais, fiscais e comerciais necessárias à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todos os compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam elas fabricantes/representantes;
- Entregar somente materiais com registro no Ministério da Saúde, liberadas para comercialização pela ANVISA, INMETRO e ABNT;

- Relacionar-se com a CONTRATANTE somente através do fiscal indicado, o qual terá plenos poderes para praticar atos no limite da presente contratação;
- Arcar com todos os ônus e/ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente Ata de Registro de Preços, fazendo prova deles quando requerido e responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da CONTRATANTE;
- Não caucionar nem utilizar a Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às exigências descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à fiscalização da Ata de Registro de Preços, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência da ATA, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- Encaminhar qualquer solicitação à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- Comunicar imediatamente à fiscalização da Ata de Registro de Preços toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da Ata;
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE no que se refere a qualquer anormalidade que seja verificada na execução da Ata de Registro de Preços;
- Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos fornecimentos em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE**;
- Atender prontamente as reclamações e/ou exigências e/ou observações feitas pela **CONTRATANTE**;
- Treinar os profissionais do hospital municipal, no ambiente de trabalho, para melhorar a utilização dos equipamentos em, pelo menos, três turnos;
- Fornecer os equipamentos com garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos;
- Prover a instalação dos equipamentos solicitados nos locais indicados pelo serviço solicitante.
- As empresas distribuidoras deverão apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela própria, garantindo a entrega dos materiais no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Disponibilizar equipe de profissionais para treinamento pela contratada para melhor utilização dos equipamentos;
- Manter os equipamentos em ambiente e local próprios, visando o seu melhor desempenho;
- Conferir o recebimento do material (equipo/seringas) nas quantidades / especificações.
- Comunicar ao contratado com brevidade quando houver uma eventual danificação dos equipamentos;
- Prover o pagamento em favor da empresa contratada, após a entrega do material e apresentação de nota fiscal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O cumprimento das normas a que está sujeita a atividade de fornecimento de insumos:

- Licença sanitária atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Autorização de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA.

10. CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO MATERIAL:

- Literatura Técnica, exemplos: folders, artigos científicos ou qualquer outra bibliografia com as descrições e utilização do produto;
- Documentos em língua estrangeira, acompanhados de tradução juramentada;
- Na entrega, os materiais deverão ter no mínimo **75% de sua validade**, contados da data de fabricação.
- Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da Licitação (ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "**PROIBIDO À VENDA NO COMÉRCIO**".

11. FORMA DE ENTREGA / GARANTIA:

O fornecedor terá até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho para efetuar a entrega dos itens solicitados, devendo apresentar, no ato da entrega, além da Nota Fiscal Eletrônica, o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto.

A empresa deverá entregar os produtos na marca cotada na proposta, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

Na entrega do equipamento deverá ser feita a emissão do Certificado de calibração RBC e Inmetro do controlador de temperatura e Certificado de Calibração do equipamento completo em pontos de temperatura conforme normas vigentes.

No décimo primeiro mês da garantia, deverão se realizadas as mesmas calibrações feitas na entrega do equipamento com emissão dos Certificados de calibração.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, LF 14.133/2021).
Índice de Reajuste Previsto: IPCA.

13. MODELO / FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Provisoriamente, pelos fiscais Lídia Pereira da Silva Souza, matrícula 469 e Selma dos Santos Lima, matrícula 256 no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüentemente aceitação, pela gestora Luketlin Silva Ribeiro, matrícula 7788.

O recebimento do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do gestor/fiscal, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Instrumento e no Edital.

a) O recebimento provisório dar-se-á em até **02 (dois) dias úteis** após a realização da entrega do objeto por parte da empresa, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido pelo fiscal técnico, administrativo ou setorial.

b) O recebimento definitivo dar-se-á em até **10 (dez) dias**, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Gestor do Contrato ou instrumento equivalente e atestado pelo fiscal técnico e/ou fiscal setorial.

14. LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMSA – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico) para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº

Bairro: Centro

Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9440

De Segunda a Sexta Feira

Horário: 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17:00 horas

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considera-se cumprido o objeto no momento em que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ atestar a sua execução.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de guias pagas e Certidões de Regularidade da Situação/CRF;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade perante a Procuradoria Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao cumprimento do objeto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a EMPRESA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A EMPRESA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE CONSULTAS:

- Informamos que foi realizado as pesquisas em banco de preço oficial (mês de Maio/ Junho) e cotação de fornecedores.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / REAJUSTE

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 412.290,60 (quatrocentos e doze mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos)**.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3845/2024.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço ou do(s) contrato(s) dela decorrente(s), e desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da proposta de preços, (Art. 27 do Decreto Municipal 3845/2024) ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido nesse(s) contrato(s), da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser ajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

18. DO TIPO DE EMPENHO:

Empenho Ordinário.

19. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO / MODALIDADE LICITATÓRIA:

O presente processo licitatório será realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por Lote**, conforme solicitação do responsável requisitante e ETP..

Os insumos pleiteados são específicos para o uso em bomba de infusão/seringa, em análise de mercado é observado pelo corpo técnico que cada material somente é compatível, com a bomba de infusão/seringa própria, não há universalização dos itens, cada um é elaborado pelas fábricas com o encaixe perfeito ao aparelho. Na prática técnica é observado que marcas diferentes ao aparelho não encaixam de maneira adequada, causando perda do produto e administração errada dos medicamentos.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste processo licitatório, conforme determinado, correrá à conta de recursos específicos dos Órgãos Requisitantes, consignados no Orçamento Municipal, conforme detalhado a seguir:

CÓDIGO	NATUREZA	DESPESA	DESDO	FONTE	RECURSO
10.302.0120.2.095	3.3.90.30	3170	3187	160003	Atenção de alta e média complexidade
10.302.0120.2.095	3.3.90.30	3188	3200	162101	Programa de assistência hospitalar
10.302.0120.2.095	3.3.90.30	3208	3224	170401	Royalties até 5%

21.DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

São responsáveis pela elaboração deste documento:

ASSESSOR EXECUTIVO DO FMS:

TERMO DE REFERÊNCIA REDIGIDO POR:

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na Requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no Processo Licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação, nos **Termos do Art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

MILENA DA PAIXÃO G. VIANA

Ordenador de Despesas